



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

**EDITAL Nº 7 , DE 18 DE JUNHO DE 2025**

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 48, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve **tornar público o resultado preliminar da entrevistas da banca de heteroidentificação** referente ao 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2025 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

**I. DO RESULTADO PRELIMINAR DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Art. 1º Relação preliminar dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
74	EVELIN GRACIELA
125	FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
200	LEONARDO ANTÔNIO CAMPOS DE ALBUQUERQUE

## II DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

Art. 2º Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação entre os dias **18/06/2025** a **20/06/2025**, conforme o subitem 8.3.1 do Edital Nº 1 , de 17 de fevereiro de 2025. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Comissão Recursal, pelo e-mail **prmt-selecao@mpf.mp.br**, sob o título "RECURSO COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO" (número de inscrição e inserir nome), mediante preenchimento do ANEXO VII do Edital Nº 1 , de 17 de fevereiro de 2025. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- a) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- b) Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- c) Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital Nº 1 , de 17 de fevereiro de 2025.
- d) Não haverá recebimento presencial de documentos.

## III. DA RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 3º. Excluir a candidata HELINE CRUZ DOS SANTOS do Anexo II do EDITAL Nº 6 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO PAEL ARDENGHI**  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da República - Mato Grosso  
*Assinado Digitalmente*